

## CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

**Estudo Técnico Preliminar 27/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 24/2026

**2. Descrição da necessidade**

A contratação destina-se à confecção de 2 banners personalizados para identificação visual da escola do legislativo e da escola do legislativo mirim, a serem utilizados em atividades institucionais, educativas e eventos vinculados a esses programas.

Verificou-se a necessidade específica de confecção de **02 (dois) banners institucionais**, sendo:

- 01 (um) banner destinado à identificação e divulgação da Escola do Legislativo;
- 01 (um) banner destinado à identificação e divulgação da Escola do Legislativo Mirim.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoarifado	Alex

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Os serviços a serem licitados, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de garantia
1	3 meses

2) A entrega dos serviços será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de execução do serviço
1	30 dias

## 5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste serviço é comum na administração pública, e que tal serviço não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do serviço no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, os serviços do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente serviços por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento

## 6. Descrição da solução como um todo

A contratação destina-se à confecção de 2 banners personalizados para identificação visual da escola do legislativo e da escola do legislativo mirim, a serem utilizados em atividades institucionais, educativas e eventos vinculados a esses programas.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	CATMAT
1	<p>Objeto:</p> <p>a) Banner para escola do legislativo. Material lona de alta qualidade no formato vertical 80x 120 cm, com bastonete, ponteiros brancos e cordinha para pendurar. <b>Personalizado conforme arte anexada.</b></p> <p>b) Banner para escola do legislativo <b>MIRIM</b>. Material lona de alta qualidade no formato vertical 80x 120 cm, com bastonete, ponteiros brancos e cordinha para pendurar. <b>Personalizado conforme arte anexada.</b></p> <p><b>*sendo uma unidade de cada (a,b) *</b></p>	UNIDADE	01	17906 (aproximado)

\* BANNER PERSONALIZADOS CONFORME ARTES ANEXADA .

7.1 Justifica-se a utilização de código CATMAT/CATSER aproximado em razão da inexistência, no catálogo padronizado do sistema, de item/serviço com correspondência exata ao objeto pretendido. Foi selecionado o código mais compatível entre os disponíveis, exclusivamente para viabilizar o cadastramento e processamento da contratação, sem prejuízo da identificação precisa do objeto, que se encontra devidamente descrito nas peças técnicas do processo. A descrição detalhada, especificações, quantitativos e finalidade da contratação prevalecem sobre a referência cadastral, assegurando a adequada compreensão do objeto, a regularidade da pesquisa de preços e a transparência do procedimento.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 434,70

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor indicado neste ETP possui caráter referencial para fins de planejamento, devendo a estimativa definitiva da contratação constar do Termo de Referência com a respectiva memória de cálculo e documentação de suporte .

Conforme pesquisa de preço em anexo.

**Item 1-Valor Unitário :**R\$ 217,35

Valor Total: R\$ 434,70

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O fornecimento do objeto ocorrerá em remessa única, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de empenho. Embora o objeto contenha dois itens, o fornecimento será realizado em remessa única, por se tratar de aquisição de pequeno vulto, com ganho de simplicidade operacional e sem prejuízo à competitividade.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2026. Contratação: 66/2026.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A contratação permitirá a identificação visual adequada da escola do legislativo e da escola do legislativo mirim, melhorando a organização dos ambientes, a recepção do público e a divulgação institucional dos programa

### **13. Providências a serem Adotadas**

Em relação ao serviço da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Na presente contratação pela quantidade baixa, não há previsão de impactos ambientais para o setor requisitante.

### **15. JUSTIFICATIVA A NÃO ELABORAÇÃO DO MAPA**

#### **JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ELABORAÇÃO DO MAPA DE GESTÃO DE RISCOS**

Considerando a contratação pretendida por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista as características do objeto, justifica-se a não elaboração do Mapa de Gestão de Riscos, pelos seguintes fundamentos:

Trata-se de contratação de baixo valor, com objeto simples, padronizado e de baixa complexidade, não envolvendo elevado grau de incerteza quanto à execução, tampouco riscos relevantes capazes de comprometer o interesse público.

A Lei nº 14.133/2021 não impõe a obrigatoriedade absoluta da elaboração do Mapa de Gestão de Riscos para todas as contratações, devendo sua adoção observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e eficiência, conforme art. 5º, bem como a compatibilidade com o vulto, a complexidade e a relevância da contratação, nos termos do art. 18.

Ressalta-se que os riscos inerentes à contratação foram avaliados no planejamento simplificado da dispensa e encontram-se adequadamente mitigados por meio da definição clara do objeto, das condições de execução, da fiscalização contratual e das cláusulas de sanção previstas no instrumento contratual ou equivalente.

Dessa forma, entende-se que a elaboração de Mapa de Gestão de Riscos específico não se mostra necessária nem proporcional, não agregando ganhos relevantes à segurança da contratação, motivo pelo qual resta tecnicamente justificada sua não elaboração no presente processo.

### **16. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **16.1. Justificativa da Viabilidade**

A contratação destina-se à confecção de 2 banners personalizados para identificação visual da escola do legislativo e da escola do legislativo mirim, a serem utilizados em atividades institucionais, educativas e eventos vinculados a esses programas.

Dispensa de licitação com disputa, pelo critério de menor preço .

### **17. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**AMANDA RAPHAELLI DA ROCHA**

comissão planejamento



*Assinou eletronicamente em 15/05/2026 às 10:26:55.*